



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.755/2016

De 21 de dezembro de 2016

Decreto que na data 21/12/16 foi publicado no
diário Oficial deste Município o(a) Lei 1.755
nº 1.755 do dia 21/12/16,
Piracanjuba, 21 de 12 de 2016

Secretário(a) de Administração

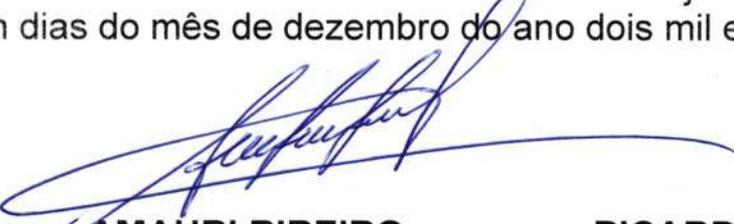
“Cria e denomina a Escola Municipal de Educação Básica Professora Sônia Maria Ribeiro, nesta cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Por força desta Lei é criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA SÔNIA MARIA RIBEIRO, com sede na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, s/nº, Quadra 0, Lote 0, Bairro Residencial das Orquídeas, CEP: 75.640-000, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis (21/12/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


RICARDO MORAES MAGALHÃES
Secretário de Administração